



**Grupo de Trabalho
de Oncologia Geriátrica**
Sociedade Portuguesa de Oncologia

CARTA DE PRINCÍPIOS

Índice

- 1. Preâmbulo**
- 2. Princípios**
- 3. Compromissos**
- 4. Direitos e Deveres dos membros**

1. Preâmbulo

A Carta de Princípios do Grupo de Trabalho de Oncologia Geriátrica, doravante designado por GTOG, grupo afiliado à Sociedade Portuguesa de Oncologia (SPO), estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras de atuação na área da Oncologia Geriátrica nas suas atividades social, clínica, académica, e de investigação.

Ao subscrever estes princípios, cada membro integrante do GTOG atuará técnica e cientificamente em conformidade com as linhas orientadoras definidas.

Fundado em 29 de maio de 2020, o GTOG compreende um conjunto de profissionais de saúde constituintes de várias especialidades médicas e outras áreas de saúde. A transdisciplinaridade das valências integrantes tem em linha de conta um dos princípios básicos da Oncologia Geriátrica, a abordagem holística e multidisciplinar do idoso com cancro.

A formação do GTOG surgiu para dar resposta à escassez de estudos nacionais dirigidos a este subgrupo de doentes, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Sociedade Internacional de Oncologia Geriátrica (SIOG) com vista à implementação de grupos de trabalho nacionais a nível mundial.

O GTOG elabora esta carta de princípios tendo em linha de conta não só as prioridades globais definidas pela SIOG, mas também o que considera como prioridades para o desenvolvimento da oncologia geriátrica em Portugal, e que compreendem as seguintes:

1. Educação

- Disseminar conhecimentos sobre oncologia geriátrica, organizando cursos e *workshops*, para melhorar os cuidados aos idosos com cancro
- Integrar a Oncologia Geriátrica nos currículos médicos e de enfermagem para garantir um reconhecido padrão de qualificação para os profissionais de saúde
- Abordar a escassez de oncologistas, de geriatras e de equipas de saúde aliadas à Oncologia Geriátrica
- Na perspetiva da prevenção secundária e terciária, promover a disseminação de informação para os doentes, cuidadores e familiares dos idosos com cancro

- Fomentar a consciencialização pública sobre a problemática do cancro nos idosos
- Promover junto dos decisores políticos o reconhecimento da necessidade de preparar o país para o expectável aumento da incidência de cancro em idade geriátrica, e contribuir para a formulação de estratégias para melhor tratar os idosos com cancro

2. Prática clínica

- Integrar a avaliação geriátrica global nas decisões e *guidelines* na Oncologia Médica
- Promover a criação de unidades interdisciplinares nacionais de oncologia geriátrica
- Tratar e disseminar dados sobre a prática nacional em Oncologia Geriátrica
- Melhorar a qualidade da prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos idosos com doenças malignas
- Abordar questões de acesso aos cuidados, incluindo as necessidades do cuidador informal

3. Investigação

- Desenvolver, testar e disseminar ferramentas de rastreio de vulnerabilidade de fácil aplicabilidade
- Criar uma definição clara e operacional de vulnerabilidade/fragilidade aplicável à oncologia
- Aumentar a relevância dos ensaios clínicos nos doentes idosos, promovendo a sua inclusão
- Melhorar a investigação no campo da Oncologia Geriátrica
- Participar em estudos multicêntricos internacionais, bem como delinear os estudos multicêntricos nacionais dinamizados pelo GTOG
- Promover uma pesquisa multidisciplinar, básica e translacional, sobre a interface envelhecimento e cancro.

2. Princípios

O GTOG elege os seguintes princípios como pressupostos básicos do seu campo de atuação:

- Criação de grupos de trabalho que visem contribuir para a investigação e estabelecimento de consensos e protocolos nacionais em Oncologia Geriátrica.
- Realização de reuniões periódicas entre os vários membros para debate e melhoria do conhecimento, assim como organização e participação em reuniões, simpósios, ou congressos, destacando-se em breve a criação do *Simpósio Nacional de Oncologia Geriátrica (SNOG)* de periodicidade anual.
- Contribuir para a formação pós-graduada dos profissionais de saúde que contactam regularmente com o idoso com cancro.
- Promover e apoiar ativamente a formação pré-graduada, com objetivo de consciencializar para as necessidades ímpares do idoso com cancro
- Colaborar com organizações nacionais e internacionais que prossigam fins convergentes, semelhantes ou complementares, com possibilidade de estabelecer protocolos de colaboração de interesse mútuo
- Promover a discussão, envolvendo a sociedade civil sobre a importância de um correto exercício da Oncologia Geriátrica
- Promover a criação da competência "Oncologia Geriátrica" dentro da especialidade Oncologia Médica, participando o GTOG ativamente na sua fundamentação teórica e prática
- Apoiar todas as atividades de carácter técnico-científico na área, em concreto na avaliação dos candidatos a quem possam vir a ser concedidas bolsas de estudo ou de investigação por entidades nacionais ou internacionais
- Promover uma articulação multidisciplinar nacional para a implementação de centros médicos vocacionados para a Oncologia Geriátrica, estimulando o desenvolvimento de equipas multidisciplinares que integrem médicos geriatras e outros profissionais de saúde da área médica e não médica fundamentais para a avaliação global do idoso
- Analisar o estado da arte, as necessidades e as perceções dos oncologistas sobre a Oncologia Geriátrica através da realização de censos de cobertura

3. Compromissos

- Promover, apoiar e colaborar em iniciativas de carácter educativo, técnico, científico, investigacional, deontológico e ético no âmbito das doenças neoplásicas no idoso
- Obter estudos, documentação e informação respeitantes à temática e proceder à sua divulgação pelos meios adequados, nomeadamente através de publicação própria
- Promover e realizar sessões científicas, designadamente sob a forma de congressos, conferências, seminários, simpósios, cursos e reuniões de trabalho
- Colaborar com outras entidades, associações científicas e redes de investigação com fins análogos, nacionais ou internacionais, nomeadamente constituindo grupos cooperativos ou associando-se para a realização de projetos específicos e investigacionais
- Fomentar as relações, o intercâmbio e afiliação em associações, redes e outras entidades com finalidades idênticas

4. Direitos e Deveres dos membros

Constituem **direitos** dos membros do núcleo GTOG:

- Participar nas reuniões do GTOG
- Poder concorrer para a coordenação do GTOG
- Participar em todas as iniciativas promovidas pelo GTOG e usufruir de todos os demais benefícios ou regalias deste, nas condições estabelecidas nos regulamentos internos aplicáveis
- Apresentar sugestões relativas a matérias de interesse para o GTOG
- Propor a admissão de membros colaboradores do GTOG
- Ser devidamente informado sobre as atividades do GTOG
- Ter acesso à área reservada da página eletrónica do GTOG
- Receber informação sobre todos os aspetos relevantes, quer formais quer materiais, relativos ao GTOG

Constituem **deveres** dos membros do núcleo do GTOG:

- Cumprir e zelar pelo cumprimento da Carta de Princípios
- Contribuir, de todas as formas ao seu alcance, para o bom nome e prestígio do GTOG e para a eficiência nos vários quadrantes da sua ação